



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

ATA Nº 30/2025 DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA PLENÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO/MT.

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, no Plenário Aureliano Pereira da Silva, reuniram-se os vereadores da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, para realização da 22ª Sessão Ordinária do Ano Legislativo de 2025. **I PARTE: ABERTURA DOS TRABALHOS:** O Presidente **RODRIGO MATTERAZZI** com a existência de quórum e invocando a proteção de Deus, declarou aberta a Sessão. Estavam presentes os Vereadores: **JANE DELALIBERA, GRINGO DO BARREIRO, PROFª SILVANA PERIN, EMERSON FARIAS, DIOGO KRIGUER, ADIR CUNICO, BRENDO BRAGA, TOCO BAGGIO, DARCI GONÇALVES e WANDERLEY PAULO.** O Presidente **RODRIGO MATTERAZZI** convidou o vereador **TOCO BAGGIO** para realizar o espaço bíblico e o mesmo convidou o senhor **EDSON PRIMO** que fez a leitura de um texto bíblico, bem como agradeceu as bênçãos divinas. Pronunciamento da **DRA. EMANUELLE CHIARADIA NAVARRO MANO** – Juíza de Direito Titular da 5ª. Vara Cível da Comarca de Sorriso. O Presidente **RODRIGO MATTERAZZI** coloca em Leitura, discussão e votação a Ata nº 28/2025 referente a 21ª Sessão Ordinária de 2025, realizada em 23 de junho de 2025. Ata aprovada com 10 (dez) votos favoráveis e uma ausência de votação do vereador **WANDERLEY PAULO.** O Presidente **RODRIGO MATTERAZZI** convidou o vereador **DIOGO KRIGUER** que procedeu à **LEITURA DAS CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS.** O Presidente **RODRIGO MATTERAZZI** colocou em deliberação a **MENSAGEM Nº 78/2025** – O prefeito Alei Fernandes encaminha projeto de Lei nº 119/2025 em substituição ao Projeto de Lei nº 117/2025. Mensagem aprovada por 08 (oito) votos favoráveis. O Presidente **RODRIGO MATTERAZZI** convidou o vereador **ADIR CUNICO**, que procedeu à **LEITURA DAS INDICAÇÕES: INDICAÇÕES Nº 755/2025 a Nº 767/2025 e 769/2025 a 790/2025.** **II PARTE: GRANDE EXPEDIENTE.** Não houve entrega honrarias. **III PARTE: ORDEM DO DIA:** O vice-presidente **EMERSON FARIAS** convidou o vereador **DIOGO KRIGUER** que procedeu à **LEITURA DAS MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO. VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO Nº 177/2025** – Requer a dispensa das exigências regimentais para deliberação em segunda e última votação os Projetos de Lei nºs 22/2025 e 94/2025. O Requerimento foi aprovado por 11 (onze) votos favoráveis. **SEGUNDA E ÚLTIMA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 22/2025.** O projeto de Lei Nº 22/2025 foi aprovado segunda e última votação por 10 (dez) votos favoráveis e uma ausência de votação do vereador **RODRIGO MATTERAZZI.** **SEGUNDA E ÚLTIMA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 94/2025** - O projeto de Lei Nº 94/2025 foi aprovado em segunda e última votação por 10 (dez) votos favoráveis e uma ausência de votação do vereador **RODRIGO MATTERAZZI.** **PROPOSITURAS EM 3º TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: 3ª VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15/2025 e 3ª VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 97/2025.** O projeto de Lei Complementar Nº 15/2025 e o Projeto de Lei Nº 97/2025 foram aprovados em terceira votação por 10 (dez) votos favoráveis e uma ausência de votação do vereador **RODRIGO MATTERAZZI.** **PROPOSITURAS EM 2º TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: 2ª VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 104/2025, 106/2025 e 107/2025.** Os projetos de Lei Nº 104/2025, 106/2025 e 107/2025 foram aprovados em segunda votação por 10 (dez) votos favoráveis e uma ausência de votação do vereador **RODRIGO MATTERAZZI.** **PROPOSITURAS EM 1º TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: 1ª VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 98/2025.** O Projeto de Lei Nº 98/2025 foi aprovado em primeira votação por 11 (onze) votos favoráveis. O vice-presidente **EMERSON FARIAS** paralisou a Sessão por 05 minutos. O vereador **WANDERLEY PAULO** fez o pedido de Vistas ao Projeto de Lei 99/2025 que foi deliberado e aprovado por 11 (onze) votos favoráveis. O Presidente **RODRIGO MATTERAZZI** solicitou ao vice-presidente **EMERSON FARIAS** que assumisse a Sessão temporariamente. **1ª VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 102/2025.** O Projeto de Lei Nº 102/2025 foi aprovado em primeira votação por 09 (nove) votos favoráveis, 01 (um) abstenção do vereador **DARCI GONÇALVES** e 01 (um) ausência de votação do vereador **WANDERLEY PAULO.** **1ª VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 105/2025.** O Projeto de Lei Nº 105/2025 foi aprovado em primeira votação por 11 (onze) votos favoráveis. O vice-presidente **EMERSON FARIAS** devolveu a presidência da Sessão ao Presidente **RODRIGO MATTERAZZI.** **1ª VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 113/2025. O**



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Projeto de Lei Nº 113/2025 foi aprovado em primeira votação por 11 (onze) votos favoráveis. **1ª VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 114/2025.** O Projeto de Lei Nº 114/2025 foi aprovado em primeira votação por 10 (dez) votos favoráveis e uma ausência de votação da vereadora **JANE DELALIBERA.** **1ª VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 116/2025 substitutivo ao Projeto de Lei 110/2025.** O Projeto de Lei Nº 116/2025 substitutivo ao Projeto de Lei 110/2025 foi aprovado em primeira votação por 10 (dez) votos favoráveis e uma ausência de votação da vereadora **JANE DELALIBERA.** **1ª VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 118/2025.** O Projeto de Lei Nº 118/2025 foi aprovado em primeira votação por 11 (onze) votos favoráveis. **PROPOSITURAS EM TURNO ÚNICO DE VOTAÇÃO: VOTAÇÃO DOS PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 47/2025 a 49/2025.** Os projetos de Decreto Legislativo Nº 74/2025 a 49/2025 foram aprovados por 11 (onze) votos favoráveis. **PROPOSITURAS EM TURNO ÚNICO DE VOTAÇÃO: VOTAÇÃO DAS MOÇÕES Nº 98/2025 a 108/2025.** As moções nº 98/2025 a 108/2025 foram aprovadas por 11 (onze) votos favoráveis exceto a **MOÇÃO 96/2025** que foi aprovada por 09 (nove) votos favoráveis e 02 (dois) abstenções dos vereadores **RODRIGO MATTERAZZI** e **ADIR CUNICO.** **VOTAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/2025.** O Projeto de Resolução 08/2025 foi aprovado por 11 (onze) votos favoráveis. **VOTAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09/2025.** O Projeto de Resolução 09/2025 foi aprovado por 11 (onze) votos favoráveis. **VOTAÇÃO DAS MOÇÕES Nº 109/2025 a 133/2025.** As moções Nº 109/2025 a 133/2025 foram aprovados por 11 (onze) votos favoráveis. **DEMAIS PROPOSIÇÕES: REQUERIMENTOS Nº 174/2025 a 176/2025.** Os requerimentos Nº 174/2025 a 176/2025 foram aprovados por 11 (onze) votos favoráveis. O Presidente **RODRIGO MATTERAZZI** fez a leitura e colocou em deliberação o pedido de adiamento da abertura de procedimento em desfavor de vereadora. **“VOTAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE ADIAMENTO DA ABERTURA DE PROCEDIMENTO EM DESFAVOR DE VEREADORA. 1. Contexto** Está previsto para a presente sessão a leitura da representação e, ato contínuo, à convocação da eleição dos membros da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, em estrita observância ao rito previsto no Art. 8º e seguintes da Resolução nº 005/2010. Contudo da publicação da pauta até o presente momento sobrevieram dois requerimentos: Ofícios 028/2025/GABJD solicitando adiamento da leitura do relatório de sindicância preliminar; Circular Interna CI/10-PJC e CI/09-PJC, de hoje, assinada pela procuradoria solicitando informações sobre a sindicância preliminar; **2. Análise e Justificativa para o Adiamento** Nenhum dos requerimentos parecem, em um primeiro momento, ter fundamento suficiente para – per si – definir pelo adiamento do ato solene que visa cumprir e observar a Resolução 05/2010, particularmente seu art. 8º. A condução do processo disciplinar, desde a decisão do Corregedor até a presente etapa de eleição da Comissão de Ética, tem observado com rigor os preceitos da Resolução nº 005/2010, notadamente seus Artigos 7º, 8º e 9º. Contudo, a simultaneidade das situações apresentadas impõe uma reconsideração da celeridade em prol da máxima segurança jurídica e da observância dos princípios fundamentais. Contudo, impende ressaltar a **natureza sensível** do procedimento em questão. A instauração de um processo disciplinar contra um membro desta Casa Legislativa é um ato que demanda a máxima segurança jurídica, transparência e, sobretudo, a inquestionável imparcialidade de seus desdobramentos. Considerando os **princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório,** que devem permear todas as fases do processo, e a responsabilidade ímpar que recairá sobre os Vereadores eleitos para compor a Comissão de Ética, entende-se que um breve adiamento da votação para a composição desta Comissão traria benefícios significativos à lisura e à robustez do procedimento. Tal adiamento permitiria: **Maior assimilação das informações:** Aos Vereadores que irão eleger os membros da Comissão, um tempo adicional para uma reflexão aprofundada sobre as imputações específicas (violação do Art. 4º, I e III da Resolução nº 005/2010) e as implicações de um processo desta natureza. Isso garante que a escolha dos membros da Comissão seja feita com o máximo de discernimento e consciência da gravidade da tarefa. **Reforço da compreensão da função:** Aos próprios candidatos e futuros membros da Comissão, um período para melhor compreender a envergadura de suas futuras atribuições, bem como a imperiosa necessidade de **discrição e sigilo** (Art. 10 da Resolução nº 005/2010) e a estrita observância da imparcialidade. **Garantia de inquestionabilidade:** Propiciar um lapso temporal, ainda que breve, para que a Assessoria Jurídica da Casa possa oferecer eventuais esclarecimentos pontuais que se façam necessários à bancada, acerca da complexidade do tema ou da interpretação de quaisquer requisitos, visando mitigar futuras alegações de nulidade ou vícios procedimentais. **Fortalecimento da legitimidade:** A demonstração de cautela e prudência pela Presidência, mesmo diante de um rito já estabelecido, eleva a percepção de seriedade e rigor do Poder Legislativo

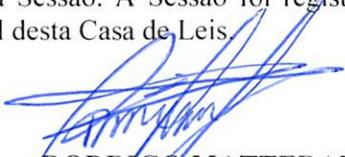


Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

na condução de seus próprios processos disciplinares, evitando questionamentos futuros sobre a imparcialidade ou a devida diligência na formação do órgão julgador. **3. Conclusão e Votação** Diante do exposto, e em nome da segurança jurídica, da solidez do processo disciplinar e do prestígio desta Casa Legislativa, este presidente coloca em votação o pedido de adiamento da leitura da representação e eleição dos membros da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar **para a próxima sessão ordinária**. Este breve adiamento, longe de configurar um óbice ao processo, representa um reforço às garantias fundamentais e à legitimidade das decisões que advirão deste importante procedimento disciplinar". O pedido de adiamento da abertura de procedimento em desfavor de vereadora foi aprovado por 10 (dez) votos favoráveis. **IV EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** Pronunciaram-se nesta sessão os vereadores: Brendo Braga, Darci Gonçalves, Profª Silvana Perin, Wanderley Paulo e Jane Delalibera. Não se pronunciaram nesta sessão os vereadores: Gringo do Barreiro, Emerson Farias, Diogo Kriguer, Rodrigo Matterazzi, Adir Cunico e Toco Baggio. **V PARTE: ENCERRAMENTO:** O presidente **RODRIGO MATTERAZZI** agradeceu a presença e parabenizou a todos e em nome de Deus declarou encerrada a sessão, o vereador **DIOGO KRIGUER** determina que se lavrasse a presente ata, que após lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos vereadores presentes à Sessão. A Sessão foi registrada em mídia audiovisual e encontra-se na Coordenadoria de Comunicação Social desta Casa de Leis.

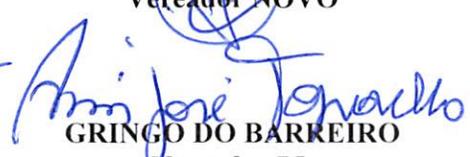

RODRIGO MATTERAZZI
Vereador Republicanos

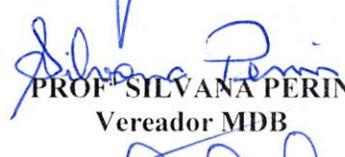

DIOGO KRIGUER
Vereador PSDB


ADIR CUNICO
Vereador NOVO


JANE DELALIBERA
Vereadora PL


EMERSON FARIAS
Vereador PL


GRINGO DO BARREIRO
Vereador PL


PROFª SILVANA PERIN
Vereador MDB


BRENDO BRAGA
Vereador Republicanos


TOCO BAGGIO
Vereador PSDB


DARCI GONÇALVES
Vereador MDB


WANDERLEY PAULO
Vereador PROGRESSISTAS

CFPG